

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mc5zcdfa SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/12/2020 Projeto de lei nº 1014/2020 Protocolo nº 9244/2020 Processo nº 1533/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Cria o Programa de inserção do assistente social nas unidades da rede pública educacional do Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o programa inserção do assistente social nas unidades da rede educacional do Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º - Os assistentes sociais atuarão na melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Art. 3º - O dimensionamento da rede escolar será realizado pelo Poder Executivo e em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde e de Educação.

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá normas para regulamentação desta Lei.

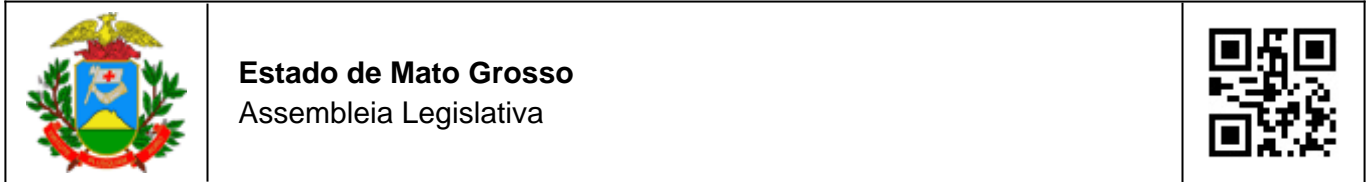
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

Os desafios e o trabalho de um educador e de um assistente social dentro do ambiente escolar não são os mesmos. Contudo, eles se complementam. Quando os problemas sociais impactam o rendimento do aluno, o professor acaba recorrendo ao profissional de serviço social.

Por isso, o papel do assistente social na escola é promover ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão social, de emancipação dos jovens e de formação da cidadania.

Na escola, o assistente social trabalha em duas vertentes. A primeira é identificar os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno. Questões como desemprego, subemprego, fome, baixa renda, trabalho infantil, entre outras, podem aumentar a evasão escolar.



Ao favorecer a relação família-escola-comunidade, esse profissional consegue aumentar o interesse de todas as partes envolvidas no processo educativo, o que contribui para o sucesso da criança na escola. Suas ações muitas vezes favorecem o retorno e a permanência do aluno em sala de aula. Ele também colabora com os professores, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem.

A segunda vertente na qual o assistente social pode trabalhar no ambiente escolar é a preventiva. Durante suas interações com os pais, ele consegue perceber fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam.

A abertura de canais nos processos decisórios da escola acaba por ser um dos benefícios do trabalho deste profissional dentro das instituições de ensino, tornando mais transparente e participativa a comunicação e a tomada de medidas. Além disso, ao fazer pesquisas para analisar a realidade social dos alunos, ele ajuda o corpo diretivo com insights que vão aproximar ainda mais a escola da comunidade.

Diante disso, submeto a presente indicação para apreciação dos nobres pares, em prol de toda sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Dezembro de 2020

Paulo Araújo
Deputado Estadual